



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Rolante*

### EDITAL Nº 24/2018

## ABERTURA DE PROCESSO DE INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA OU PORTADOR DE DIPLOMA PARA O CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS DO IFRS – CAMPUS ROLANTE

O *Campus Rolante* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), de acordo com a legislação vigente, torna públicas as normas de ingresso por transferência ou portador de diploma para o Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, para o primeiro semestre letivo de 2019. A seleção terá a coordenação técnico-administrativa da Direção de Ensino.

### 1. DAS NORMAS GERAIS

1.1 A seleção visa classificar candidatos para preenchimento de vagas livres no curso superior do *Campus Rolante*, abertas em virtude de falecimento, transferência, cancelamentos de matrícula e/ou não preenchimento de vagas por processo seletivo.

1.2 Podem candidatar-se às vagas, portadores de diploma ou alunos regularmente matriculados em outra instituição de ensino, em curso superior do mesmo eixo tecnológico do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais oferecido no *Campus Rolante*, desde que estejam, no mínimo, no segundo semestre do curso.

1.3 O curso superior e as vagas disponíveis são:

EIXO TECNOLÓGICO	CURSO	TURNO	DURAÇÃO TOTAL	NÚMERO DE VAGAS
Gestão e Negócios	Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais	Noite	5 semestres	08

1.4 São considerados cursos de mesma área:

CURSO	São considerados cursos de mesma área:
Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais	Todos os cursos do eixo de Gestão e Negócios.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Rolante*

1.5 O cronograma do processo seletivo está assim definido:

DATA	ATIVIDADE	LOCAL e HORÁRIO
27/11/2018	Divulgação do Edital	Site: ifrs.edu.br/rolante
03/12/2018 a 10/12/2018	Realização das inscrições	<i>Campus Rolante do IFRS, no Setor de Registros Acadêmicos.</i> Horário: das 08h às 12h; 13h às 17h; 18h às 22h
17/12/2018	Divulgação da lista de solicitações aceitas e da data de matrícula.	Site: ifrs.edu.br/rolante
08/01/2019 a 10/01/2019	Matrículas	<i>Campus Rolante do IFRS, no Setor de Registros Acadêmicos.</i> Horário: das 08h às 14h

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas mediante entrega do Formulário de Inscrição (Anexo I) completamente preenchido, acompanhado dos documentos relacionados no item 2.4.

2.2 No formulário de inscrição, o candidato deverá preencher seus dados pessoais.

2.3 O Formulário de Inscrição e a documentação devem ser entregues diretamente no Setor de Registros Acadêmicos do *Campus Rolante*, mediante registro de protocolo.

2.4 O candidato deve entregar cópia e apresentar original dos seguintes documentos:

- Histórico escolar parcial ou total atualizado, contendo notas e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas e descrição do sistema de avaliação de aprendizagem adotado, autenticados pela instituição de origem;
- Programa de cada uma das disciplinas (conteúdo programático, ementas e bibliografia) já cursadas, autenticados pela instituição de origem;
- Matriz curricular do curso;
- Diploma ou certificado de conclusão ou declaração/atestado de que possui vínculo com matrícula ativa ou trancada, emitido pela instituição de origem;
- Comprovante de autorização e/ou de reconhecimento do curso;
- Comprovação de situação do candidato no ENADE.
- Descrição do sistema de avaliação de aprendizagem adotado pelo curso de origem;

2.5 A instituição poderá solicitar aos candidatos devidamente inscritos documentos adicionais aos mencionados no item 2.4, para comprovação de fatos necessários à classificação.

2.6 O candidato submete-se às seguintes condições:

- concordar com as normas didático-pedagógicas do *Campus* ao qual concorre à vaga;



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Rolante**

b) matricular-se em disciplinas conforme a disponibilidade de vagas dos cursos do *Campus Rolante*.

2.7 Não será aceita a transferência de alunos com pendência ou sujeitos à recuperação, em cumprimento de medidas disciplinares ou quando não for possível efetuar a adaptação curricular necessária.

2.8 Não serão aceitos pedidos de ingresso por transferência ou portador de diploma para cursos de diferentes níveis e modalidades ou se o curso de origem do candidato não corresponder aos cursos da mesma área, definidos no item 1.4.

2.9 Não serão considerados pedidos de inscrição que desobedeçam às normas estabelecidas neste edital.

2.10 Efetuada a inscrição, não será atendido qualquer pedido de alteração.

2.11 A inscrição no processo de preenchimento de vagas disponíveis implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste edital.

### **3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

3.1 Se a quantidade de candidatos inscritos for superior à quantidade de vagas em determinado curso, o preenchimento far-se-á pela seguinte ordem de prioridade:

- a) aluno oriundo de outros *Campi* e *Campi* avançados do IFRS, do mesmo curso;
- b) aluno oriundo de outros *Campi* e *Campi* avançados do IFRS, de curso da mesma área;
- c) aluno oriundo de instituições públicas, do mesmo curso;
- d) aluno oriundo de instituições públicas, de curso da mesma área;
- e) aluno oriundo de outras instituições, do mesmo curso;
- f) aluno oriundo de outras instituições, de curso da mesma área;
- g) portadores de diploma de curso da mesma área.

3.2 Se os critérios de prioridade elencados no item 3.1 não forem suficientes para definição da ordem de preenchimento das vagas, terá prioridade o candidato com maior número de créditos do curso de origem aproveitados no IFRS – *Campus Rolante*, e se ainda persistir o empate, realizar-se-á sorteio público para o desempate no dia 11/01/2019.

3.3 Para efeito do disposto no item 3.1, serão considerados cursos da mesma área os relacionados no item 1.4.

3.4 Os candidatos classificados até o número de vagas disponíveis serão convocados para matrícula até o preenchimento do número de vagas ofertadas.

### **4. DA MATRÍCULA**

4.1 Os candidatos convocados para matrícula deverão comparecer ao Setor de Registros Escolares do *Campus Rolante*, em data divulgada junto com a lista dos selecionados, de acordo com o cronograma do item 1.5, para efetivar sua matrícula, munidos de:

- a) certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio – original e fotocópia;
- b) certidão de nascimento ou casamento – original e fotocópia;
- c) documento de identidade (com foto recente) – original e fotocópia;
- d) CPF – original e fotocópia;



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Rolante**

- e) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos) – original e fotocópia;
  - f) Comprovante de residência – original e fotocópia;
  - g) Título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (candidatos maiores de 18 anos) – original e fotocópia;
  - h) 1 (uma) foto 3x4 recente;
  - i) documento original de transferência expedido pela Instituição de origem ou:
    - 4.1.1 No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente.
    - 4.1.2 No caso de ingressantes Diplomados, o certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio poderá ser substituído pelo Diploma e histórico da graduação.
    - 4.1.3 No caso de mudança de nome, é imprescindível a apresentação do respectivo documento (certidão).
- 4.2 O candidato que não comparecer para a matrícula na data fixada, ou não apresentar toda a documentação exigida, perderá a vaga.
- 4.3 A matrícula poderá ser realizada através de procuração simples (será exigida a apresentação do documento de identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração).
- 4.4 Ficará a critério da Direção-geral do Campus a divulgação do processo de preenchimento das vagas não ocupadas.
- 4.5 Os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados pelos pais ou responsáveis.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 5.1 Todas as publicações relacionadas ao presente processo de transferência, incluindo a íntegra deste edital, serão divulgadas, através da Internet, no endereço eletrônico [ifrs.edu.br/rolante](http://ifrs.edu.br/rolante).
- 5.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino em conjunto com a Direção-geral do IFRS – *Campus Rolante*.

Rolante, 27 de novembro de 2018.

**Jesus Rosemar Borges**

Portaria 684/2017

Diretor-geral *Pro Tempore* do IFRS - *Campus Rolante*\*

(\*A cópia assinada encontra-se no gabinete da Direção-geral do *Campus*)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Rolante

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA**

NOME:			
RG:	ÓRGÃO EMISSOR	ESTADO	DATA DE EMISSÃO
CPF:	ESTADO CIVIL:	SEXO: <input type="checkbox"/> MASC. <input type="checkbox"/> FEM.	
DATA DE NASC.:	LOCAL DE NASCIMENTO (CIDADE/ESTADO):		
ENDEREÇO:			
CIDADE:		UF:	CEP:
TELEFONE (1):	TELEFONE (2):	E-MAIL:	
INSTITUIÇÃO EM QUE CONCLUIU O CURSO OU ESTÁ MATRICULADO (A):			
CURSO REALIZADO OU QUE ESTÁ MATRICULADO (A):			
CANDIDATO AO CURSO:  ( ) SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS			

Rolante, \_\_\_\_\_ de novembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

<b>USO EXCLUSIVO DO SETOR DE REGISTROS</b>		
PROTOCOLO:	DATA:	RECEBEDOR: